



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 07 DE OUTUBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 3.736

### EDITAL Nº 001, de 05 de agosto de 2005.

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 13, da Lei n.º 7.747, de 13 de novembro de 1.997, e amparado pelo Decreto n.º 3.915, de 28 de dezembro de 2001 e ainda pelo que preconiza o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de 1.992 (um mil novecentos e noventa e duas) vagas existentes no Quadro de Pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão José Pelúcio Ferreira, doravante denominada FJPF, Instituição de Apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, obedecidas as normas e condições deste Edital.

1.2. No referido Concurso serão exigidos, nível de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.3. Os cargos disponíveis (códigos e siglas), a distribuição das vagas (regulares ou portadores de deficiência), os vencimentos iniciais e a carga horária encontram-se descritos no ANEXO I – CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA.

1.4. Os pré-requisitos e as descrições sumárias das atividades dos cargos constam do ANEXO II – PRÉ-REQUISITOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS, deste Edital.

1.5. O presente concurso terá 2 (duas) Etapas a seguir discriminadas:

1.5.1. **1ª ETAPA - Prova Objetiva**, para todos os candidatos, de caráter **eliminatório e classificatório**, conforme item 10.1., deste Edital;

1.5.1.1. Os candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior, Ensino Médio, Ensino Fundamental – 8ª série (completa) e Ensino Fundamental – 4ª série (completa)- Operador de Rádio, Motoqueiro e Vigia, serão submetidos somente a esta Etapa.

1.5.2. **2ª ETAPA – Prova Prática**, somente, para os candidatos aos cargos de **Nível de Ensino Fundamental - 4ª Série (completa):** Operador de Máquinas Leves e **Alfabetizado:** Jardineiro, Trabalhador de Limpeza Urbana – TLU, Pedreiro, Servente de Obras, Auxiliar de Serralheria, Carpinteiro, Encanador, Serralheiro e Soldador, que visa verificar a capacidade dos mesmos em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional, de caráter **eliminatório**, conforme subitens 10.1.8. e 10.1.9. deste Edital.

1.5.2.1. A Prova Prática dada a característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção APTO ou INAPTO. O candidato avaliado como INAPTO será considerado reprovado no concurso.

1.6. Os valores das Taxas de Inscrição, para cada cargo, de acordo com a escolaridade exigida, são os abaixo determinados:

- a) Nível Superior - R\$ 60,00 (sessenta reais);
- b) Nível Médio - R\$ 40,00 (quarenta reais);
- c) Ensino Fundamental - R\$ 30,00 (trinta reais);
- d) Alfabetizado - R\$ 20,00 (vinte reais).

1.6.1. O valor da taxa de inscrição está acrescido das despesas bancárias e postais vinculadas aos procedimentos de inscrição, excetuando-se o subitem 5.4.1. alínea “e”;

1.7. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

## **2. DA DIVULGAÇÃO**

2.1. Todos os avisos relativos ao concurso serão divulgados através de um jornal de grande circulação local, via Internet no endereço eletrônico [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), pelos telefones 0800-6472007 e 0800-6460156 e ainda, afixados no placar da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, Rua 16, esquina c/ Rua 12, n.º 97, Edifício Capemi, Centro, da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, Avenida Nazareno Roriz, n.º 1.122, Vila Aurora e da Fundação José Pelúcio Ferreira, Alameda dos Buritis, n.º 498, Setor Central, Goiânia- GO.

## **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) possuir, até a data da contratação, os requisitos exigidos para cada cargo, conforme descrito no ANEXO II. O certificado de conclusão da escolaridade específica do cargo a que concorre, deverá ser de instituição reconhecida pelo Governo ou Declaração comprobatória, autenticada, da respectiva conclusão;

b) ter, no mínimo, a idade de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, conforme o Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72 e a Constituição Federal § 1º do artigo 12, comprovado por documento oficial, fornecido pelo Ministério da Justiça. Nesta hipótese, não serão aceitos quaisquer protocolos de requerimento;

d) estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) recolher a taxa de inscrição, constante dos subitens 5.4.1. ou 5.4.2. deste Edital;

f) assinar o requerimento de inscrição, declarando conhecer as instruções específicas do concurso e possuir todos os documentos comprobatórios e requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, apresentando-os obrigatoriamente, por ocasião da contratação no cargo e assumindo toda a responsabilidade pela veracidade das informações contidas no requerimento e nos documentos apresentados, sob pena de cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação, em qualquer fase do concurso ou em qualquer tempo após a sua realização, ficando sujeito às sanções penais e administrativas aplicáveis à falsidade da declaração.

## **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1. Fica assegurado 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos portadores de deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.1.1. O candidato deficiente poderá inscrever-se em qualquer um dos cargos oferecidos no presente Edital, assinalando no seu Requerimento de Inscrição que é portador de deficiência. Nos cargos onde não existe a reserva de vaga, o aproveitamento desses candidatos, far-se-á, de acordo com futuras convocações, considerando-se o percentual mencionado no item 4.1., mediante disponibilidade orçamentária e necessidade de preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Administração da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

4.1.2. Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no item anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar, Laudo Médico original, constando o seu nome e o número do Documento de Identificação especificado no item 6.6., o nome e registro no órgão de classe do profissional responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso não atenda a esta condição não poderá concorrer a estas vagas.

4.3. Após a inscrição, o Laudo Médico especificado no item 4.2. será analisado por Junta Médica constituída pela COMURG, com apoio da FJPF, que classificará o candidato na condição de portador de deficiência ou não, considerando as categorias descritas no artigo 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, com as alterações do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, que regulamentam a Lei n.º 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.3.1. O candidato cuja deficiência não for configurada concorrerá automaticamente às demais vagas existentes.

4.4. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

4.5. O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para realização da Prova Objetiva (leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer, por escrito, esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via *Internet* quais os recursos especiais necessários. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.1. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

5.1.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.2. As informações prestadas no Formulário do Requerimento de Inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, dispondo a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.3. A inscrição para o Concurso Público deverá ser realizada no período de 19 de outubro a 09 de novembro de 2005, via Internet ou nas agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (ANEXO III – POSTOS DE INSCRIÇÃO).

5.4. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

### 5.4.1. Na Internet:

a) acessar a Internet, através do endereço eletrônico [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), a partir de 10 horas do dia 19 de outubro até às 12 horas do dia 09 de novembro de 2005;

b) o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, unicamente, por meio do boleto bancário, impresso a partir do endereço eletrônico [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer “Internet banking”;

c) o boleto de pagamento será disponibilizado para impressão após o devido preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via Internet;

- d) será de inteira responsabilidade do candidato, inscrito via Internet, a impressão e guarda do seu comprovante de pedido de inscrição (boleto pago);
- e) o candidato portador de deficiência, após efetivação da inscrição, deverá entregar pessoalmente ou encaminhar, às suas expensas, via SEDEX, até 02 (dois) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, para a Fundação José Pelúcio Ferreira, sito à Alameda dos Buritis, nº 498, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-080, o Laudo Médico, conforme especificado no item 4.2. deste Edital;
- f) o pedido de inscrição via Internet cujo pagamento for efetuado após o último dia de inscrição (09 de novembro de 2005) não será aceito, implicando o cancelamento do mesmo;
- g) após as 12 horas do dia 09 de novembro de 2005 não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;
- h) o pedido de inscrição via Internet só será aceito após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição;
- i) a FJPF não se responsabiliza por pedidos de inscrição via Internet não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- j) orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

#### **5.4.2. Nas agências da ECT:**

- a) dirigir-se a uma das agências credenciadas relacionadas no Anexo III deste Edital, no horário das 10 às 16 horas, nos dias úteis, onde receberá o Formulário de Requerimento de Inscrição e o Manual do Candidato, mediante o recolhimento em espécie do valor da taxa de inscrição;
- b) verificar se está impressa, no requerimento, a autenticação mecânica do valor da taxa de inscrição, correspondente ao cargo pretendido, conforme especificado no item 1.6. deste Edital;
- c) após ler atentamente o manual, preencher, com clareza, em letra de forma e à tinta, o formulário e assiná-lo;
- d) devolver o formulário, devidamente preenchido, na mesma agência dos Correios onde efetuou o pagamento da taxa de inscrição, até 09 de novembro de 2005 (último dia de inscrição);
- e) receber e manter sob sua guarda o comprovante de entrega do Formulário de Requerimento de Inscrição devidamente autenticado pela ECT;
- f) O candidato portador de deficiência que não reside em Goiânia, após efetivação da inscrição, deverá encaminhar, via sedex, até 02 (dois) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, para a Fundação José Pelúcio Ferreira, sito à Alameda dos Buritis, nº 498, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-080, o Laudo Médico, conforme especificação do item 4.2. deste Edital e o candidato que reside em Goiânia, deverá entregar toda a documentação, no ato da inscrição.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, que possui os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se classificado e convocado. Vale ressaltar que o não cumprimento de comprovação da Escolaridade e dos demais Pré-Requisitos, exigidos no Capítulo 3 e Anexo II deste Edital, implicará na eliminação do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas provas.

6.2. Será permitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de Procuração Pública, registrada em cartório ou Procuração Particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível do Documento de Identificação do candidato especificado no item 6.6.. Não será aceito instrumento de procuração via fax ou correio eletrônico. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição e anexados ao Requerimento de Inscrição.

6.3. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

6.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com a consequência de eventuais erros de seu representante no preenchimento ou na entrega deste.

6.5. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.

6.6. O candidato informará no Formulário de Requerimento de Inscrição como Documento de Identificação qualquer um dos documentos relacionados a seguir, devendo o mesmo ser apresentado, em original, no dia da realização de cada Etapa: carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de

Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Carteiras Funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

6.6.1. No Formulário de Requerimento de Inscrição, deverá ser informado ainda, o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

6.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar à FJPF da sua condição, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.9. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Administração.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens e subitens dos capítulos 5 e 6 deste Edital.

6.11.1. A não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento de taxa de inscrição, entrega no posto do Requerimento próprio devidamente preenchido e assinado ou efetivação da inscrição pela Internet) implica na desistência do candidato e sua conseqüente eliminação do Concurso Público.

6.12. A inscrição no presente Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Após o encerramento das inscrições, o candidato deverá acompanhar nos meios de comunicação citados no Capítulo 2 deste Edital, a publicação do Extrato Informativo de Homologação e Cancelamento de Inscrições.

7.2. O candidato com a inscrição cancelada ficará automaticamente eliminado do concurso.

## **8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado, para todos os candidatos inscritos, no endereço eletrônico [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e será enviado pelos Correios (ECT). Caso não o receba, até 5(cinco) dias úteis antes da data marcada para realização das provas, o candidato, deverá comparecer imediatamente na Fundação José Pelúcio Ferreira, sito à Alameda dos Buritis, n.º 498, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-080, para requerer a 2ª via, levando consigo o canhoto de pagamento e sua identificação.

8.2. É obrigação do candidato conferir as informações contidas no CCI, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no concurso, data, horário e local de realização da 1ª Etapa - Prova Objetiva.

8.3. Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no CCI, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com a FJPF, através da Central de Atendimento ao Candidato, pelo telefone 0800-6472007 e solicitar a necessária correção. Em não o fazendo, estará assumindo total responsabilidade pelos dados registrados no mesmo.

8.4. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização das provas no CCI, não desobriga o candidato do dever de observar as divulgações e publicações relativas ao certame, nos meios de comunicação, citados no Capítulo 2, deste Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS**

9.1. Os avisos relativos aos dias, locais e horários de realização de cada Etapa serão divulgados através dos meios de comunicação informados no Capítulo 2, deste Edital.

9.1.1. A alocação dos candidatos nos locais de realização das Etapas será feita a critério da FJPF e conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

9.1.2. A critério da FJPF, as Etapas do concurso poderão ser realizadas em dias úteis, sábado, domingo ou feriado.

9.2. Em todas as Etapas do concurso, o candidato deverá comparecer ao local determinado para sua realização com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido do CCI e do original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.2.1. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de

forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

9.2.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos no item 6.6.

9.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização de cada Etapa, nem aplicação de provas fora do horário ou local pré-determinados pela FJPF, ficando o candidato, nestas circunstâncias, eliminado do concurso.

9.4. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, e outros), que impossibilitem a realização de cada Etapa, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

9.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação de cada Etapa, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

9.6. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da Etapa:

a) iniciada a Etapa, nenhum candidato poderá retirar-se do seu ambiente de realização, antes da liberação autorizada pelo Coordenador Local, em até uma hora decorrida do seu início;

b) os três últimos candidatos ao terminarem a Etapa deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregue o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e aposicionado suas respectivas assinaturas;

c) não será permitido ao candidato, no local de realização da Etapa, portar armas. Os telefones celulares, bem como aparelhos digitais e/ou eletrônicos que possibilitem a comunicação ou consulta, deverão ser desligados e colocados no local determinado pelo fiscal;

d) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da prova faltando uma hora para o término da mesma e desde que o candidato permaneça em sala até este momento;

e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas;

f) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a folha de respostas e o caderno de questões. Este último, conforme determinado na alínea “a”, solicitando a devolução do Documento de Identificação, que ficará em poder do fiscal da sala, desde o momento de ingresso na mesma.

9.7. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da Etapa, descumprindo o disposto no item 9.6., deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso, lavrado pelo Coordenador Local.

9.8. Qualquer observação, por parte do candidato, será lavrada em Ata, ficando seu nome e número de inscrição registrados pelos fiscais.

9.9. No dia de realização de cada Etapa, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

## 10. DA AVALIAÇÃO

O Concurso Público compreenderá a realização de 2 (duas) ETAPAS, de acordo com a natureza das atribuições dos cargos.

### 10.1. 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

10.1.1. Prova de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser realizada por todos os candidatos.

10.1.2. A prova será composta de questões de múltipla escolha, distribuídas conforme consta no ANEXO IV – PROVA OBJETIVA, versando sobre o conteúdo constante do ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

10.1.3. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas e uma única opção correta e terá a valoração de 2 (dois) pontos.

10.1.4. Na prova, o candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta cor preta, as alternativas escolhidas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato e o preenchimento será de inteira responsabilidade do mesmo, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na folha.

10.1.5. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

10.1.6. O gabarito oficial será divulgado através dos meios de comunicação informados no Capítulo 2, deste Edital, em data a ser informada na capa do Caderno de Questões da Prova Objetiva.

10.1.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e o mínimo de pontos exigidos por disciplina, conforme o ANEXO IV.

10.1.8. O resultado da 1ª ETAPA será a pontuação obtida na Prova Objetiva, sendo aprovado para concorrer a 2ª ETAPA – Prova Prática, o candidato que estiver classificado em ordem decrescente da pontuação obtida no concurso, observado o limite:

- a) até 3 (três vezes) o número de vagas oferecidas para os cargos de Jardineiro e Trabalhador de Limpeza Urbana – TLU;
- b) até 5 (cinco vezes) o número de vagas oferecidas para os cargos de Operador de Máquinas Leves, Pedreiro e Servente de Obras;
- c) até 10 (dez vezes) o número de vagas oferecidas para os cargos de Auxiliar de Serralheria, Carpinteiro, Encanador, Serralheiro e Soldador.

10.1.9. Todos os candidatos que se encontrarem com nota igual a classificação limite, serão convocados para a 2ª ETAPA.

10.1.10. Considerando a possibilidade da Comurg promover a abertura de novas vagas, para os cargos especificados no subitem 10.1.8., poderão ser convocados novos candidatos, por Edital específico, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas, a cada convocação, obedecendo-se rigorosamente a classificação obtida na 1ª Etapa – Prova Objetiva, para se submeterem a 2ª Etapa – Prova Prática.

10.1.11. As orientações sobre a realização da 2ª ETAPA – Prova Prática, serão divulgadas juntamente com o resultado da Prova Objetiva, nos meios de comunicação citados no Capítulo 2 deste Edital.

## **10.2. 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA**

10.2.1. A Prova Prática de caráter **eliminatório**, visa verificar a capacidade do candidato em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional, a ser realizada pelos candidatos aprovados na 1ª ETAPA - Prova Objetiva, em conformidade com os critérios estabelecidos nos subitens 10.1.8. e 10.1.9.

10.2.2. Para a realização desta Etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, portando seu Documento de Identificação (original) e seu CCI, com trajes adequados, para o exercício das atividades do cargo.

10.2.3. O candidato será avaliado por uma Banca Examinadora, a ser designada pela FJPF.

10.2.4. O início e o término da prova se farão com um aviso do avaliador, quando o cronômetro será acionado/ interrompido.

10.2.5. Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciado o teste, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

10.2.6. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

10.2.7. Recomenda-se que o candidato, para realização das provas, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

10.2.8. O candidato para ser considerado APTO na Etapa, deverá demonstrar habilidade mínima exigida para o exercício do cargo, caso contrário, estará automaticamente reprovado no concurso.

10.2.9. O candidato que vier acidental-se, em qualquer um dos testes da Prova Prática, impossibilitando-o no prosseguimento da mesma, estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

10.2.10. Não caberá a FJPF, a COMURG e a Prefeitura de Goiânia nenhuma responsabilidade com o que acontecer ao candidato durante a realização das provas.

10.2.11. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução da prova, estará automaticamente eliminado do concurso.

10.2.12. O resultado da prova será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

10.2.13. Concluída a prova, será divulgada a relação dos candidatos considerados APTOS, nos meios de comunicação citados no Capítulo 2 deste Edital.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11.1. A Classificação Final será realizada, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, por cargo. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

11.1.1. para todos os cargos de Nível Superior Completo:

- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na área de atuação;
- b) mais idoso.

11.1.2. para o cargo de Nível Médio Completo – Agente Educativo:

- a) com maior nota em Língua Portuguesa;
- b) com maior nota em Matemática;
- c) com maior nota em História;
- d) mais idoso.

11.1.3. para o cargo de Nível Médio Completo – Apontador:

- a) com maior nota em Língua Portuguesa;
- b) mais idoso.

11.1.4. para o cargo de Nível Médio Completo – Assistente Administrativo:

- a) com maior nota em Língua Portuguesa;
- b) com maior nota em Matemática;
- c) com maior nota em Conhecimentos de Informática;
- d) mais idoso.

11.1.5. para os cargos de Nível Médio Completo – Operador de Cad, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática e Técnico em Segurança do Trabalho:

- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na área de atuação;
- b) mais idoso.

11.1.6. para os cargos de Nível de Ensino Fundamental - 8ª Série (completa)- Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Eletricista:

- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na área de atuação;
- b) mais idoso.

11.1.7. para todos os cargos de Nível de Ensino Fundamental - 4ª Série (completa):

- a) com maior nota em Língua Portuguesa;
- b) mais idoso.

11.1.8. para todos os cargos de Nível Alfabetizado:

- a) com maior nota em Língua Portuguesa;
- b) mais idoso.

11.2. Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, se dará utilizando como primeiro critério, a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no item 11.1. e seus subitens.

11.3. A Classificação Final será divulgada nos meios de comunicação citados no Capítulo 2 deste Edital, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra as publicações dos Editais, Avisos, homologação e cancelamento das inscrições, aplicação da prova objetiva, divulgação do gabarito oficial, a formulação ou o conteúdo das questões da Prova Objetiva, bem como contra a divulgação dos resultados das Etapas.

12.1.1. Somente será admitido um único recurso por candidato, conforme as especificações do item anterior.

12.2. O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do primeiro dia útil subsequente, após a publicação / divulgação do ato.

12.3. O recurso deve ser individual, constando na capa o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato.

12.4. Para apresentação de recurso o candidato deverá:

- a) fundamentar e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;
- b) digitar ou datilografar o recurso utilizando folhas numeradas, em formato A4, separadas para cada questão ou itens diferentes, dirigindo-o à Banca Examinadora do Concurso;
- c) não identificar-se no corpo do recurso;
- d) protocolar o recurso em dias úteis e no horário comercial, na Fundação José Pelúcio Ferreira, sito à Alameda dos Buritis, n.º 498, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-080.

12.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas

neste Edital.

12.6. Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via internet ou por procurador.

12.7. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

12.8. Na resposta dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva, será concedida vista da folha de respostas através de fotocópia.

12.9. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora, Comissão de Concurso ou pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.10. Na análise dos recursos interpostos, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar a classificação final.

12.11. As alterações nos resultados das provas que compõem a 1ª e 2ª Etapas do Concurso Público serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação nos meios de comunicação citados no Capítulo 2 deste Edital.

### **13. DO RESULTADO FINAL**

13.1. O Resultado Final do concurso será divulgado nos meios de comunicação citados no Capítulo 2 deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida:

a) na 1ª Etapa – Prova Objetiva para os inscritos nos cargos de Níveis Superior completo, Ensino Médio completo, Ensino Fundamental - 8ª série (completa), Ensino Fundamental - 4ª série (completa) – Operador de Rádio, Motoqueiro e Vigia;

b) na 1ª Etapa – Prova Objetiva para os inscritos nos cargos de Níveis de Ensino Fundamental - 4ª série (completa) – Operador de Máquinas Leves e Alfabetizado, em conformidade com os critérios estabelecidos nos subitens 10.1.8. e 10.1.9., excluindo-se os eliminados na 2ª Etapa – Prova Prática. Os demais aprovados na 1ª Etapa-Prova Objetiva, para estes cargos, poderão ser convocados para participar da 2ª Etapa – Prova Prática, conforme determina o item 10.1.10.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

a) alegar desconhecimento quanto à data, horário e local da realização das Etapas do Concurso Público, publicadas nos meios de comunicação citados no Capítulo 2 deste Edital;

b) faltar ou chegar atrasado a qualquer Etapa;

c) ausentar-se do recinto de qualquer Etapa sem permissão, após ter assinado a lista de presença;

d) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares, fiscais das Etapas ou autoridades incumbidas de realização do concurso;

e) utilizar-se, no decorrer de sua realização, de qualquer fonte de consulta, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual com outro candidato;

f) não devolver a folha de respostas;

g) deixar de assinar a folha de respostas e a lista de presença;

h) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

i) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

j) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital.

14.2. Se, após a Prova Objetiva, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do concurso.

### **15. DO REGIME JURÍDICO**

15.1. Os ingressantes nos cargos objeto deste concurso, serão regidos pelas seguintes legislações:

a) Constituição Federal;

b) Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

### **16. DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1. O Concurso Público terá seu resultado final homologado, pelo Secretário Municipal de Administração e

Recursos Humanos e será publicada no Diário Oficial do Município a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

## **17. DA CONVOCAÇÃO**

17.1. O candidato será convocado exclusivamente por Edital próprio publicado em Jornal de grande circulação da cidade de Goiânia.

17.2. O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da COMURG, mas somente a expectativa de nele ser admitido, segundo convocação, obedecendo rigorosa ordem classificatória, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Companhia .

18.2. Somente será contratado o candidato aprovado na(s) etapa(s) do Concurso Público, convocado e que:

- a) apresentar todos os documentos descritos em Ato Convocatório próprio;
- b) comprovar que possui os requisitos necessários para o ingresso no cargo, conforme exigido no Capítulo 3 e Anexo II deste Edital;
- c) for considerado APTO em inspeção de saúde física e mental, através dos exames pré-admissionais;
- d) declarar, por escrito, se é titular de cargo ou função pública conforme exigência do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- e) não ter sido demitido da Companhia por justa causa ou exonerado a bem do serviço público da Administração Municipal de Goiânia;

18.3. Os candidatos aprovados, que forem convocados, serão contratados pelo prazo de experiência de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a critério da COMURG.

18.4. Durante o período de experiência, o portador de deficiência submeter-se-á a avaliação, quanto a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência por Equipe Multiprofissional, constituída pela COMURG, nos termos do § 2º do artigo 43 do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

18.5. A falta de comprovação, de quaisquer dos requisitos constantes deste Edital, acarretará no cancelamento da inscrição e a perda dos direitos dela decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso Público.

## **19. DA LOTAÇÃO**

19.1. O candidato aprovado e convocado será contratado e lotado na Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

## **20. DA VALIDADE**

20.1. O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. A Prefeitura de Goiânia e a COMURG não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

21.2. Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso Público, poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização de cada Etapa e quando necessário, no ato da inscrição.

21.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e publicações de todos os atos e Editais referentes a este concurso, inclusive o Edital de convocação para contratação no cargo.

21.4. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no concurso.

21.5. No caso de candidato portador de deficiência, quando constatada, a mesma não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de readaptação para outro cargo.

- 21.6. O candidato aprovado permanecerá na Reserva Técnica do Concurso, podendo ser convocado durante o período de validade do mesmo, de acordo com a necessidade e o interesse da COMURG.
- 21.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação dos resultados finais, que será publicada no Diário Oficial do Município.
- 21.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- 21.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADM. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**  
**Secretário de Administração e Recursos Humanos**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA**

**Escolaridade: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

| CARGOS |       |                                     | VAGAS     |             | VENCIMENTO INICIAL<br>(setembro/2005) | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------|-------|-------------------------------------|-----------|-------------|---------------------------------------|-----------------------|
| CÓDIGO | SIGLA | DENOMINAÇÃO                         | Regulares | Deficientes |                                       |                       |
| 1001   | ADM   | Administrador de Empresas           | 02        | -           | 1.200,00                              | 40                    |
| 1002   | ASI   | Analista de Sistemas                | 01        | -           |                                       |                       |
| 1003   | ARQ   | Arquiteto                           | 07        | 01          |                                       |                       |
| 1004   | ASS   | Assistente Social                   | 02        | -           |                                       |                       |
| 1005   | BIO   | Biólogo                             | 10        | 01          |                                       |                       |
| 1006   | CTD   | Contador                            | 02        | -           |                                       |                       |
| 1007   | ECO   | Economista                          | 01        | -           |                                       | 30                    |
| 1008   | EFT   | Enfermeiro do Trabalho              | 01        | -           |                                       |                       |
| 1009   | EGA   | Engenheiro Agrônomo                 | 08        | -           |                                       |                       |
| 1010   | EGC   | Engenheiro Civil - 1                | 03        | 01          |                                       |                       |
| 1011   | ECE   | Engenheiro Civil - 2                | 02        | -           |                                       |                       |
| 1012   | EGT   | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 02        | -           |                                       | 40                    |
| 1013   | ENE   | Engenheiro Eletricista              | 01        | -           |                                       |                       |
| 1014   | FAR   | Farmacêutico                        | 01        | -           |                                       | 20                    |
| 1015   | GEA   | Gestor Ambiental                    | 01        | -           |                                       |                       |
| 1016   | MCD   | Méd. Cardiologista                  | 01        | -           |                                       |                       |
| 1017   | MCG   | Méd. Clínico Geral                  | 01        | -           |                                       |                       |
| 1018   | MGs   | Méd. Gastroenterologista            | 01        | -           |                                       |                       |
| 1019   | MGI   | Méd.. Ginecologista                 | 01        | -           |                                       |                       |
| 1020   | MNU   | Méd. Neurologista                   | 01        | -           |                                       |                       |
| 1021   | MOR   | Méd.Ortopedista                     | 01        | -           |                                       |                       |
| 1022   | MTR   | Médico do Trabalho                  | 02        | -           |                                       |                       |
| 1023   | PSI   | Psicólogo                           | 03        | -           |                                       | 40                    |

Obs: Os números 1 e 2, na coluna denominação, não compõem o descritivo do cargo da COMURG.

**Escolaridade: NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

| CARGOS |       |                                                      | VAGAS     |             | VENCIMENTO INICIAL (setembro/2005) | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------|-------|------------------------------------------------------|-----------|-------------|------------------------------------|-----------------------|
| CÓDIGO | SIGLA | DENOMINAÇÃO                                          | Regulares | Deficientes |                                    |                       |
| 2001   | AED   | Agente Educativo                                     | 06        | -           | 436,22                             | 30                    |
| 2002   | APO   | Apontador                                            | 26        | 01          | 453,84                             | 44                    |
| 2003   | ELT   | Assistente Administrativo                            | 114       | 06          | 562,01                             | 40                    |
| 2004   | TEF   | Técnico de Enfermagem                                | 04        | 01          | 492,42                             |                       |
| 2005   | OCD   | Operador de Cad-Cadista                              | 02        | -           | 652,27                             |                       |
| 2006   | TET   | Técnico em Enfermagem do Trabalho                    | 01        | -           |                                    |                       |
| 2007   | THD   | Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática | 04        | -           |                                    |                       |
| 2008   | TRA   | Técnico em Segurança do Trabalho                     | 07        | 01          |                                    |                       |

**Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL – 8ª SÉRIE (COMPLETA)**

| CARGOS |       |                                    | VAGAS     |             | VENCIMENTO INICIAL<br>(setembro/2005) | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------|-------|------------------------------------|-----------|-------------|---------------------------------------|-----------------------|
| CÓDIGO | SIGLA | DENOMINAÇÃO                        | Regulares | Deficientes |                                       |                       |
| 3001   | AET   | Auxiliar de Enfermagem do Trabalho | 01        | -           | 436,22                                | 40                    |
| 3002   | XEL   | Eletricista                        | 21        | 01          | 489,12                                | 44                    |

**Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL – 4ª SÉRIE (COMPLETA)**

| CARGOS |       |                            | VAGAS     |             | VENCIMENTO INICIAL (setembro/2005) | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------|-------|----------------------------|-----------|-------------|------------------------------------|-----------------------|
| CÓDIGO | SIGLA | DENOMINAÇÃO                | Regulares | Deficientes |                                    |                       |
| 4001   | XOM   | Operador de Máquinas Leves | 80        | 04          | 319,31                             | 44                    |
| 4002   | XOR   | Operador de Rádio          | 14        | 01          | 327,49                             | 36                    |
| 4003   | XMT   | Motoqueiro                 | 14        | 01          | 319,31                             | 44                    |
| 4004   | XVI   | Vigia                      | 38        | 02          | 319,31                             |                       |

**Escolaridade: ALFABETIZADO**

| CARGOS |       |                                     | VAGAS     |             | VENCIMENTO INICIAL (setembro/2005) | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------|-------|-------------------------------------|-----------|-------------|------------------------------------|-----------------------|
| CÓDIGO | SIGLA | DENOMINAÇÃO                         | Regulares | Deficientes |                                    |                       |
| 5001   | ZAS   | Auxiliar de Serralheria             | 05        | -           | 352,47                             | 44                    |
| 5002   | ZCA   | Carpinteiro                         | 04        | -           | 470,48                             |                       |
| 5003   | ZEN   | Encanador                           | 01        | -           | 470,48                             |                       |
| 5004   | ZJA   | Jardineiro                          | 379       | 21          | 319,31                             |                       |
| 5005   | ZPE   | Pedreiro                            | 23        | 02          | 470,48                             |                       |
| 5006   | ZSE   | Serralheiro                         | 07        | -           | 470,48                             |                       |
| 5007   | ZSO   | Servente de Obras                   | 43        | 03          | 319,31                             |                       |
| 5008   | ZSL   | Soldador                            | 02        | -           | 470,48                             |                       |
| 5009   | ZLU   | Trabalhador de Limpeza Urbana - TLU | 1039      | 55          | 319,31                             |                       |

**ANEXO II****PRÉ-REQUISITOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS****Escolaridade: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****Administrador de Empresas**

**Pré-requisito** - Curso Superior de Administração de Empresas e registro no órgão competente.

**Descrição** - Planejar, organizar, controlar e assessorar a Companhia nas áreas de recursos humanos, patrimônio, material, informações financeira, tecnológica, entre outras; Implementar Programas e Projetos; elaborar planejamento e controlar o desempenho organizacional, promover estudos de racionalização e prestar consultoria administrativa; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Analista de Sistemas**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados e registro no órgão competente.

**Descrição** - Desenvolver, implantar e gerenciar projetos e sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidade, de acordo com as necessidades levantadas em pesquisas feitas junto aos usuários; administrar ambiente informatizado, bem como, estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para esse ambiente; especificar programas e codificar aplicativos; prestar suporte técnico e treinar usuários; elaborar documentação técnica; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Arquiteto**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no órgão competente.

**Descrição** - Elaborar, executar e acompanhar planos, programas e projetos e emitir pareceres técnicos sobre aspectos urbanísticos e ambientais visando a preservação do patrimônio público do Município; realizar e analisar levantamentos topográficos e cartográficos georeferenciados; periciar e emitir pareceres em questões topográficas e urbanísticas; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Assistente Social**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Serviço Social e registro no órgão competente.

**Descrição** – Prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou a grupos, em tratamento de saúde, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando processos básicos de assistência social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração no meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de educação e vigilância em saúde e executar o serviço social, aplicando seus métodos e técnicas específicas; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Biólogo**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Biologia ou Ciências Biológicas e registro no órgão competente.

**Descrição** - Planejar, executar e acompanhar programas e projetos relativos à fitopatologia e realizar consultoria e controle de qualidade e impacto ambiental; realizar o controle biológico de pragas e doenças; reciclar resíduos orgânicos; promover a educação ambiental e realizar inventário e avaliação do patrimônio natural; coordenar processos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos e líquidos; realizar reciclagem de resíduos sólidos; investigar alterações patológicas nos organismos animal e vegetal; identificar as origens dos males e meios de combatê-los; planejar estudos de laboratório e de campo das diferentes formas de vida; analisar comportamento das diferentes formas de vida em seu ambiente natural; identificar, classificar e conservar exemplares das diversas espécies; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Contador**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no órgão competente.

**Descrição** – Coordenar, participar e/ou elaborar o sistema de registros e operações dos trabalhos de contabilização de documentos; coordenar, inspecionar e/ou executar a escrituração dos livros comerciais e/ou fiscais; coordenar e/ou executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, de classificação e de avaliação de despesas; coordenar e/ou executar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de bens; coordenar e/ou preparar balancetes e balanços demonstrativos de contas, declaração de Imposto de Renda da Empresa e relatórios sobre situação patrimonial; assessorar a direção nos assuntos contábeis, financeiros, fiscais e orçamentários; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Economista**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Economia ou Ciências Econômicas e registro no órgão competente.

**Descrição** - Desenvolver e coordenar planejamentos e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa; avaliar os aspectos da política econômica, financeira, orçamentária, comercial e cambial para elaborar modelos econométricos e desenvolver planos econômicos para empresa; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Enfermeiro do Trabalho**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Enfermagem, com Especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no órgão competente e no Ministério do Trabalho.

**Descrição** - Coordenar, supervisionar, orientar e executar os serviços de enfermagem do trabalho; assistir os trabalhadores enfermos ou acidentados e realizar as atividades de higiene, medicina e segurança do trabalho, pertinente à sua área de atuação; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Engenheiro Agrônomo**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Agronomia e registro no órgão competente.

**Descrição** – Planejar, elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos e normas técnicas sobre paisagismo, jardinagem, viveiros de plantas, com respectivas especificações e custos de seus componentes; coordenar e acompanhar a arborização de praças, parques, bosques e de vias públicas da cidade, no que se refere a orientação sobre plantio, poda e retirada de árvores; realizar perícias, fiscalização e emitir pareceres técnicos; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Engenheiro Civil - 1**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Engenharia Civil e registro no órgão competente.

**Descrição** - Elaborar, planejar, executar, supervisionar, fiscalizar e gerenciar projetos de obras e serviços de engenharia, nas instalações e áreas de domínio da empresa, assegurando os padrões técnicos exigidos, Elaborar orçamento; Vistoriar, avaliar, realizar perícias e emitir pareceres e laudos técnicos; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Engenheiro Civil - 2**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Engenharia Civil, com Especialização em Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos e registro no órgão competente.

**Descrição** - Elaborar, planejar, executar, supervisionar, fiscalizar e gerenciar projetos de obras e serviços de engenharia civil nas instalações e áreas de domínio da empresa, assegurando os padrões técnicos exigidos, inclusive defesa do meio ambiente; elaborar orçamento; vistoriar, avaliar, realizar perícias e emitir pareceres e laudos técnicos; elaborar estudos, supervisionar, periciar obras e serviços que envolvam tratamento e destino de efluentes líquidos e resíduos sólidos; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Engenheiro de Segurança do Trabalho**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Engenharia, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no órgão competente e no Ministério do Trabalho.

**Descrição**: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho, das instalações e equipamentos; planejar e desenvolver a implantação de técnicas radiativas e gerenciamento e controle de risco; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer e laudos técnicos; propor políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Engenheiro Eletricista**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Engenharia Elétrica e registro no órgão competente.

**Descrição** - Planejar, projetar e especificar sistemas, equipamentos elétricos, obras e serviços de engenharia elétrica; elaborar plantas, manuais e instruções técnicas; supervisionar obras e serviços de iluminação pública e manutenções elétricas, com ênfase em instalações prediais, industriais, redes de distribuição em baixa e alta tensão até 34,5 Kv, convencional, Cabo Nú ou Cabo Protegido e Iluminação Pública, inclusive prestados por terceiros; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Farmacêutico**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Farmácia e registro no órgão competente

**Descrição** - Coordenar, orientar e executar serviços de controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises biológicas, orientando sobre o uso de produtos farmacêuticos; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Gestor Ambiental**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Curso Superior em Biologia ou Geografia ou Agronomia, com especialização em Gestão Ambiental e registro no órgão competente.

**Descrição** - Auxiliar na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; operar máquinas, equipamentos e instrumentos; coordenar processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos; realizar análise físico-química e microbiológica dos efluentes; monitorar a segurança no trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Médico Cardiologista**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Medicina, com especialização em Cardiologia e registro no órgão competente.

**Descrição** - Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; prestar assistência médica no serviço médico da empresa; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Médico Clínico Geral**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Medicina e registro no órgão competente.

**Descrição** – Elaborar, executar e analisar planos, programas e projetos de saúde pública; prestar assistência médica no serviço médico da empresa; proceder perícias, auditoria, sindicância, efetuar a triagem e encaminhar o paciente ao tratamento adequado; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Médico Gastroenterologista**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Medicina, com especialização em Gastroenterologia e registro no órgão competente.

**Descrição** - Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; prestar assistência médica no serviço médico da empresa, relativo aos problemas casuais ao sistema digestivo; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Médico Ginecologista**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Medicina, com especialização em Ginecologia e registro no órgão competente.

**Descrição** - Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; prestar assistência médica no serviço médico da empresa; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Médico Neurologista**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Medicina, com especialização em Neurologia e registro no órgão competente.

**Descrição** - Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; prestar assistência médica no serviço médico da empresa, relativo aos transtornos do sistema nervoso central e periférico; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Médico Ortopedista**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Medicina, com especialização em Ortopedia e registro no órgão competente.

**Descrição** - Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; prestar assistência médica no serviço médico da empresa; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Médico do Trabalho**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho e registro no órgão competente e no Ministério do Trabalho.

**Descrição** - Coordenar e/ou avaliar com outros profissionais, condições inseguras, programas de proteção à saúde, readaptação funcional, prevenção de acidentes e vacinação; coordenar e/ou realizar levantamentos e estudos sobre doenças ocupacionais e de lesões traumáticas; realizar exames médicos pré-admissionais, demissionais e periódicos; auditar atestados, coordenar e/ou fiscalizar procedimentos médicos realizados por terceiros; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Psicólogo**

**Pré-requisito** - Curso Superior em Psicologia e registro no órgão competente.

**Descrição** – Coordenar, participar e aplicar programas e projetos relacionados as áreas de gestão de pessoas, saúde ocupacional, segurança no trabalho e assistência à comunidade trabalhadora e seus familiares, aplicando técnicas psicológicas, selecionando por meios específicos (técnicas/testes), num movimento multidisciplinar; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Escolaridade: NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

### **Agente Educativo**

**Pré-requisito** - Curso Técnico em Magistério ou equivalente com registro no órgão competente.

**Descrição** - Planejar, executar e acompanhar programas de escolarização do trabalhador, visando a melhoria da qualificação profissional e da qualidade de vida; planejar e executar atividades educativas, garantindo a permanência do trabalhador no processo ensino-aprendizagem; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Apontador**

**Pré-requisito** - Ensino Médio.

**Descrição** - Executar serviços de apoio as áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; controlar documentos de frequência, marcação e fechamento dos cartões de ponto (faltas, férias, horas extras e licenças); preparar relatórios e planilhas e executar serviços gerais de escritório; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Assistente Administrativo**

**Pré-requisito** - Ensino Médio, digitação e manuseio do pacote Office (Word/Excel/Outlook e Messenger-MSN).

**Descrição** - Executar serviços administrativos inerentes à área de atuação, utilizando sistemas informatizados; elaborar e digitar tabelas, gráficos, mapas, quadros demonstrativos, relatórios, planilhas e outros expedientes administrativos; controlar suprimentos de materiais; instruir processos diversos, preparar processos de prestação de contas e prestar atendimento a fornecedores e ao público em geral; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Técnico de Enfermagem**

**Pré-requisito** - Ensino Médio e Curso Profissionalizante de Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente.

**Descrição** – Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e deambulação e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar; atender a chamados dos doentes do ambulatório, comunicar ao responsável, queixas, sintomas, ou anormalidades observadas; acompanhar ou transportar pacientes para o raio X, laboratórios, sala de operações ou outros locais, utilizando a realização do exame ou tratamento; efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo as instruções recebidas para auxiliar o médico na realização do exame; executar atividade de apoio, como a lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples, a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe de saúde; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Operador de Cad - Cadista**

**Pré-requisito** - Ensino Médio e Curso de Desenhista Cadista e Projetista com carga horária mínima de 70 horas.

**Descrição** – Executar atividades de elaboração de desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como podem executar plantas, desenhos e detalhamento de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos de desenho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Técnico em Enfermagem do Trabalho**

**Pré-requisito** – Ensino Médio e Curso Profissionalizante de Técnico em Enfermagem com especialização de Técnico em Enfermagem do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho e no órgão competente.

**Descrição** – Executar atividades relacionadas com serviços de higiene, medicina e segurança do trabalho, propiciando a preservação da saúde; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doenças, providenciando posterior atendimento médico adequado; auxiliar o médico do trabalho, acompanhar exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, fazer contatos com empregados em situação funcional irregular afastados por tratamento de saúde; organizar arquivo da medicina do trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática**

**Pré-requisito** - Ensino Médio e Cursos de Montagem, Configuração e Manutenção de Computadores de Sistemas Windows, com carga horária mínima de 1200 horas.

**Descrição** – Instalar e configurar equipamentos de informática, instalar softwares e aplicativos, efetuar troca de componentes do microcomputador, testar ponto de rede de dados, conectar cabo de rede para computador, instalar equipamento de redes; efetuar manutenção corretiva em equipamentos de informática; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Técnico em Segurança do Trabalho**

**Pré-requisito** - Ensino Médio e Curso Profissionalizante de Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho.

**Descrição** – Inspeccionar locais, instalações e equipamentos, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate de incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; participar de reunião sobre a segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança do município, de acordo com a normatização de serviço; fiscalizar a execução das políticas de acidentes; executar tarefas para melhorar as condições de saúde e bem-estar dos empregados; emitir as CAT's e analisar os EPI's, propondo aquisições e adequações nos equipamentos de segurança para máquinas e aos serviços coletivos e individual dos trabalhadores e dos bens da Companhia; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL – 8ª SÉRIE (COMPLETA)**

### **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho**

**Pré-requisito** - Ensino Fundamental – 8ª série (completa) e Curso Profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem com especialização em Auxiliar de Enfermagem do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho e no órgão competente.

**Descrição** - Auxiliar o médico e o enfermeiro do trabalho no desenvolvimento de programas de educação sanitária, vacinação, prevenção de acidentes, doenças profissionais e nos exames pré-admissionais, demissionais, periódicos e outros; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Eletricista**

**Pré-requisito** Ensino Fundamental – 8ª série (completa) e certificado de conclusão do Curso de Eletricista predial, industrial e rede de distribuição urbana, em alta (até 13,8 Kv) e baixa tensão com carga horária mínima de 180 horas ou 01 (um) ano de experiência.

**Descrição** – Construir, instalar, ampliar, reparar, sob supervisão, redes e linhas elétricas de alta e baixa-tensão; instalar, sob supervisão, equipamentos e localizar defeitos; desempenhar tarefas de manutenção preventiva e corretiva, vistorias, supervisão, fiscalização, construção, inspeção, comissionamento, testes, ensaios, levantamentos de dados técnicos, operar guindastes/ guindauto em prédios públicos e em redes de distribuição urbana em baixa e alta tensão (até 13.8 Kv), iluminação público/natalina/especiais; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL – 4ª SÉRIE (COMPLETA)**

### **Operador de Máquinas Leves**

**Pré-requisito** - Ensino Fundamental – 4ª série ( completa) e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”.

**Descrição** - Operar máquinas leves; executar serviços de corte de talude, pequenos nivelamentos, acabamentos e reparos; roçar, arar, gradear, semear, transportar materiais, sementes e produtos químicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Operador de Rádio**

**Pré-requisito** - Ensino Fundamental - 4ª série (completa).

**Descrição** - Executar atividades de operação de equipamentos, atendendo, transferindo, cadastrando, transmitindo mensagens internas e externas, comunicando-se formalmente; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Motoqueiro**

**Pré-requisito** - Ensino Fundamental – 4ª série ( completa) e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A”.

**Descrição** - Roteirizar entregas e coletas, localizar e conferir destinatários, endereços e preencher protocolos; coletar e entregar, de forma motorizada, valores, documentos, mercadorias, encomendas e recibos de material transportado; realizar serviços de pagamento e cobrança; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Vigia**

**Pré-requisito** - Ensino Fundamental - 4ª série (completa); comprovante de idoneidade, com a apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, do Distrito Federal (para os residentes do Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3º, da C.F.); certidão Negativa de Protestos e Títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde reside(iu) nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 meses.

**Descrição** - Executar atividades de vigilância em dependências e áreas públicas e privadas, zelando pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos; recepcionar e controlar movimentação de pessoas identificando, orientando e encaminhando-as aos locais solicitados; controlar a entrada e saída de veículos, objetos e cargas; vigiar parques e jardins prestando informações ao público; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **Escolaridade: ALFABETIZADO**

### **Auxiliar de Serralheria**

**Pré-requisito** – Alfabetizado.

**Descrição** - Auxiliar na confecção, reparação e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco, como também na fabricação ou reparação de caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; auxiliar no recorte e na modelagem de barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, containeres, lixeiras, vitrais e peças similares; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Carpinteiro**

**Pré-requisito** - Alfabetizado.

**Descrição** - Planejar e operacionalizar o processo de produção de produtos de carpintaria; interpretar projetos, desenhos e especificações para confeccionar e restaurar móveis, produtos de madeira e derivados; confeccionar formas de madeira e estrutura para telhado; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Encanador**

**Pré-requisito** - Alfabetizado.

**Descrição** - Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluídos e testes de estanqueidade; proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Jardineiro**

**Pré-requisito** - Alfabetizado.

**Descrição** - Executar atividades de ajardinamento em praças e áreas públicas e zelar por sua conservação; realizar atividades de semeadura, preparo dos locais para plantio e replantio de mudas, podas e desbastes de árvores e arvoredos; recolher lixo vegetal e zelar pela manutenção de viveiros, estruturas, vasos, floreiras e das ferramentas e equipamentos utilizados; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Pedreiro**

**Pré-requisito** - Alfabetizado.

**Descrição** - Executar atividades de construção civil, organizando e preparando o local de trabalho da obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Serralheiro**

**Pré-requisito** - Alfabetizado.

**Descrição** - Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro

galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco; fabricar ou reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricação de esquadrias, portas, grades, containeres, lixeiras, alambrados, vitrais e peças similares; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Servente de Obras**

**Pré-requisito** - Alfabetizado.

**Descrição** - Executar serviços de demolição de edificações; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos, realizando escavações e preparando massa de concreto; efetuar manutenção de primeiro nível de máquinas e ferramentas; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Soldador**

**Pré-requisito** - Alfabetizado.

**Descrição** - Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como: eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem e plasma; preparar equipamentos, acessórios consumíveis de soldagem e corte de peças a serem soldadas; aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

### **Trabalhador de Limpeza Urbana – TLU**

**Pré-requisito** - Alfabetizado.

**Descrição** - Executar serviços de varrição de ruas e praças, coleta de lixos, remoção de entulhos e limpeza de áreas baldias; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## **ANEXO III POSTOS DE INSCRIÇÃO**

### **Município**

### **Agência / Endereço**

#### **Aparecida de Goiânia**

AC APARECIDA DE GOIÂNIA - Av. Dom Abel Ribeiro, SN - Centro - Aparecida-GO  
AC ESMERALDA - Av. São Paulo, SN - VL Brasília - Aparecida-GO  
ACC I BURITI SHOPPING - Av. Rio Verde, SN - Vila São Tomas - Aparecida-GO  
ACC I GARAVELO - Av. Da Igualdade, SN - Setor Garavelo - Aparecida-GO

#### **Goiânia**

ACF ALPES - Av. T-9, Nº 4.075 - JD. Planalto - Goiânia-GO  
ACF ANHANGUERA - Av. Anhanguera, nº 3.352 - Setor Leste Vila Nova - Goiânia-GO  
AC CAMPINAS - Av. Anhanguera, nº 8.728 - Campinas - Goiânia-GO  
AC CANAÃ - Av. Nero Macedo, nº 400 - C. Jardim - Goiânia-GO  
AC CENTRAL - Pç. Pedro L. Teixeira, nº11 - Centro - Goiânia-GO  
AC COIMBRA - Rua 250, nº 691 Qd. 30 Lt. 73/7 - Coimbra - Goiânia-GO  
AC JARDIM AMÉRICA - Av. T-9, nº 3.145 - Jardim América - Goiânia-GO  
AC PEDRO LUDOVICO - Av. Circular, SN - Setor Pedro Ludovico - Goiânia-GO  
AC VILA NOVA - Quinta Avenida, nº 1.046 - Setor Vila Nova - Goiânia-GO  
ACC I ARAGUAIA SHOPPING - Rua 44, nº 399 - Norte Ferroviário - Goiânia-GO  
ACC I FLAMBOYANT - Av. Deputado Jamel Cecílio, Terreo SL 143 - JD. Goiás - Goiânia-GO  
ACC I NOVA ESPERANÇA - Av. Central, Qd.60, Lt. 14 - JD. Nova Esperança - Goiânia-GO  
ACC I URIAS MAGALHÃES - Av. Solar, Qd. 7 Lt. 1-2 - St. Urias Magalhães - Goiânia-GO  
ACC I VERA CRUZ - Rua Frei Confallone, nº 733 - Conjunto Vera Cruz - Goiânia-GO  
ACF JARDIM GUANABARA - Av. Vera Cruz, nº 1.492 - JD. Guanabara - Goiânia-GO  
ACF QUATRO - Rua 4, nº 780 - Centro - Goiânia-GO

**Escolaridade: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

| Cargo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Disciplina                                   | Número de Questões | Valor de Cada Questão | Mínimo de Pontos Exigidos para Aprovação |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                    |                       | Na disciplina                            | No total da prova |
| - Administrador de Empresas<br>- Analista de Sistemas<br>- Arquiteto<br>- Assistente Social<br>- Biólogo<br>- Contador<br>- Economista<br>- Enfermeiro do Trabalho<br>- Engenheiro Agrônomo<br>- Engenheiro Civil - 1<br>- Engenheiro Civil - 2<br>- Engenheiro de Segurança do Trabalho<br>- Engenheiro Eletricista<br>- Farmacêutico<br>- Gestor Ambiental<br>- Médico Cardiologista<br>Clínico Geral<br>Gastroenterologista<br>Ginecologista<br>Neurologista<br>Ortopedista do Trabalho<br>- Psicólogo | Língua Portuguesa                            | 20                 | 2,0                   | 4,0                                      | 50,0              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Conhecimentos Específicos na área de atuação | 30                 |                       | 10,0                                     |                   |

**Escolaridade: NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

| Cargo                                                                                                                                                                | Disciplina                                   | Número de Questões | Valor de Cada Questão | Mínimo de Pontos Exigidos para Aprovação |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                      |                                              |                    |                       | Na disciplina                            | No total da prova |
| - Agente Educativo                                                                                                                                                   | Língua Portuguesa                            | 10                 | 2,0                   | 4,0                                      | 40,0              |
|                                                                                                                                                                      | Matemática                                   | 10                 |                       | 4,0                                      |                   |
|                                                                                                                                                                      | Geografia                                    | 10                 |                       | 4,0                                      |                   |
|                                                                                                                                                                      | História                                     | 10                 |                       | 4,0                                      |                   |
| - Apontador                                                                                                                                                          | Língua Portuguesa                            | 20                 |                       | 4,0                                      |                   |
|                                                                                                                                                                      | Matemática                                   | 20                 |                       | 4,0                                      |                   |
| - Assistente Administrativo                                                                                                                                          | Língua Portuguesa                            | 10                 |                       | 4,0                                      |                   |
|                                                                                                                                                                      | Matemática                                   | 10                 |                       | 4,0                                      |                   |
|                                                                                                                                                                      | Conhecimentos de Informática                 | 10                 |                       | 4,0                                      |                   |
|                                                                                                                                                                      | Noções de Administração                      | 10                 |                       | 4,0                                      |                   |
| - Operador de CAD - Cadista<br>- Técnico de Enfermagem<br>- Téc. Enfermagem do Trabalho<br>- Téc. Manut. Equipamentos de Informática<br>- Téc. Segurança do Trabalho | Língua Portuguesa                            | 15                 |                       | 4,0                                      |                   |
|                                                                                                                                                                      | Conhecimentos Específicos na área de atuação | 25                 |                       | 6,0                                      |                   |

Escolaridade

**Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL – 8ª SÉRIE (COMPLETA)**

| Cargo                                                 | Disciplina                                   | Número de Questões | Valor de Cada Questão | Mínimo de Pontos Exigidos para Aprovação |                   |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------------|-------------------|
|                                                       |                                              |                    |                       | Na disciplina                            | No total da prova |
| - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho<br>- Eletricista | Língua Portuguesa                            | 15                 | 2,0                   | 4,0                                      | 40,0              |
|                                                       | Conhecimentos Específicos na área de atuação | 25                 |                       | 4,0                                      |                   |

**Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL – 4ª SÉRIE (COMPLETA)**

| Cargo                                                                          | Disciplina        | Número de Questões | Valor de Cada Questão | Mínimo de Pontos Exigidos para Aprovação |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                |                   |                    |                       | Na disciplina                            | No total da prova |
| - Operador de Máquinas Leves<br>- Operador de Rádio<br>- Motoqueiro<br>- Vigia | Língua Portuguesa | 15                 | 2,0                   | 2,0                                      | 30,0              |
|                                                                                | Matemática        | 15                 |                       | 2,0                                      |                   |

**Escolaridade: ALFABETIZADO**

| Cargo                                                                                                                                                                            | Disciplina        | Número de Questões | Valor de Cada Questão | Mínimo de Pontos Exigidos para Aprovação |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                  |                   |                    |                       | Na disciplina                            | No total da prova |
| - Auxiliar de Serralheria<br>- Carpinteiro<br>- Encanador<br>- Jardineiro<br>- Pedreiro<br>- Serralheiro<br>- Servente de Obras<br>- Soldador<br>- Trabalhador de Limpeza Urbana | Língua Portuguesa | 10                 | 2,0                   | 2,0                                      | 20,0              |
|                                                                                                                                                                                  | Matemática        | 10                 |                       | 2,0                                      |                   |

**ANEXO V**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Todos os conteúdos programáticos serão divulgados no Manual do Candidato, no endereço eletrônico [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), no placar da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, Rua 16, esquina c/ Rua 12, n.º 97, Edifício Capemi, Centro, da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, Avenida Nazareno Roriz, n.º 1.122, Vila Aurora e da Fundação José Pelúcio Ferreira, Alameda dos Buritis, n.º 498, Setor Central, Goiânia- GO.

SMS

**Processo n.: 27489885**

**Interessado: FÁTIMO MARTINS AGUIAR**

**Assunto: PAGAMENTOS DIVERSOS**

**Objeto: Dispensa de Licitação**

**DESPACHO Nº 3814/05.** O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança nº 200502177513, impetrado pelo Ministério Público em substituição à **FÁTIMO MARTINS AGUIAR**.

Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando ao impetrado que forneça imediatamente ao paciente o medicamento constante da receita médica, TEMODAL 100mg e 20mg, no prazo determinado, sob pena de ordem de prisão;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE,**

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para a aquisição do medicamento TEMODAL, diretamente da empresa **SCHERING-PLOUGH (INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA SCHERING-PLOUGH S.A.)** CNPJ: 33.060.740/0001-72, na quantidade de 09 frascos para o Temodal de 100 mg, no valor unitário de R\$ 2.012,46 (dois mil e doze reais e quarenta e seis centavos) cada e na quantidade de 18 frascos para o Temodal de 20mg no valor unitário de R\$ 402,48 (quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos) cada, sendo o **valor total de R\$ 25.356,78 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**.

Valor total do processo: de R\$ 25.356,78 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Publique-se na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos seis dias do mês de outubro de 2005.

**PAULO RASSI**

Secretário

-----  
**COMPAV**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO XII AO CONTRATO Nº 004/02**

**CONTRATANTES:** COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 01.09.05.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 2.727.173-1, de 24.08.05.

**OBJETO:** Alteração do item 2.1., Cláusula Primeira, do Contrato nº 004/02.

Goiânia, 1º de setembro de 2005

Paulo Espíndula Cardoso  
Advogado

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Chefe da Assessoria Jurídica

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2005**

A Pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto nº 2176/2003, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 157/05, a saber:

- 1 - Ficam excluídas as alíneas “j” e “j.1” do item 8.1 do edital.
- 2 - Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Goiânia, 06 de outubro de 2005.

Maria de Lourdes Silva  
Pregoeira

---

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL 160/2005**

A pregoeira Maria de Lourdes Silva designada pelo Decreto N. 1276/2003, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial 160/2005, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e montagem de palco, som e iluminação, conforme processo nº 27541534/2005, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

**LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. do Cerrado Nº 999, Park Lozzandes, Paço Municipal (Mezanino), nesta capital, **dia 17 de outubro de 2005, com início às 10 horas.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no site da Prefeitura de Goiânia, pelo endereço [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou na sede da CGL, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação, até o dia 14/10/05, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 10.520/02, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 06 de outubro de 2005.

Maria de Lourdes Silva  
Pregoeira

### **III Conferência Municipal de Cultura de Goiânia**

A Prefeitura de Goiânia através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal 8.154 de 16 de Janeiro de 2003, convoca a III Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia, em conformidade com as disposições que se seguem:

Art. 1 - Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura que se realizará em duas etapas, sendo a primeira etapa nos dias 11 e 12 de outubro de 2005.

Art. 2 - A III Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia será realizada como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional de Cultura para cumprir o disposto ao artigo 33 da Portaria Ministerial nº 180 de 31 de Agosto de 2005 e da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Goiânia.

Art. 3 - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Goiânia também fará parte da etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional de Cultura conforme a portaria acima citada.

Art. 4 - Fica convocado o Sistema Municipal de Cultura de Goiânia em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.154.

Art. 5 - Durante a III Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia será realizada a eleição dos membros, indicados pela sociedade, do Conselho Municipal de Cultura para o Biênio 2005/2007.

Art. 6 - Poderão participar da III Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia em sua primeira etapa, com direito a voz e voto, todas as entidades que desenvolvam atividades culturais no município de Goiânia e que se inscreverem até o dia 11 de outubro de 2005, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. 84, n.º 535, Setor Sul, no horário comercial de segunda a sexta-feira.

Art. 7 - Existem diferentes categorias de inscrições:

#### **1. Inscrição individual**

1.1 As inscrições individuais deverão, obrigatoriamente, serem realizadas pessoalmente na sede da Secretaria, em sala anexa ao Gabinete do Secretário.

#### **2. Inscrição institucional**

2.1 As inscrições de instituições poderão ser feitas na própria instituição, devendo entretanto, retirarem a ficha de inscrição com o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, após apresentar solicitação por escrito do titular da Instituição interessada.

Art. 8 - Fica estabelecido para a primeira etapa da III Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia, o quorum máximo de 250 (duzentos e cinquenta) delegados, obedecendo às prioridades abaixo:

- Entidades com atividade cultural no município de Goiânia com existência igual ou superior a 20 (vinte) anos, terão assegurado o direito de credenciar 20 (vinte) delegados com direito a votos.

- Entidades com atividade cultural no município de Goiânia com existência inferior a 20 (vinte) anos e superior a 10 (dez) anos, terão assegurado o direito de credenciar 10 (dez) delegados com direito a votos.

- Entidades com atividade cultural no município de Goiânia com existência inferior a 10 (dez) anos e superior a 05 (cinco) anos, terão assegurado o direito de credenciar 5 (cinco) delegados com direito a votos

- Entidades com atividade cultural no município de Goiânia com existência inferior a 05 (cinco) anos, terão assegurado o direito de credenciar 01 (um) delegado com direito a votos.

Art. 9 - A primeira etapa inicial da III Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia seguirá a seguinte ordem:

1. Inscrição final para participação na III Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia, no dia 11 de outubro.

2. Indicação dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura em até 11 de outubro.

3. Divulgação do Temário exigido pela portaria 180/2005 para orientar as discussões em todas as modalidades na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Goiânia que também faz parte da etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 10 - Poderão participar da segunda etapa que acontecerá em 15 de outubro de 2005, que é também a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Goiânia todas as pessoas e entidades que desenvolvam atividades culturais em seus municípios.

Goiânia 05 de Outubro de 2005

Kléber Adorno Branquinho  
Secretário Municipal de Cultura